



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 85

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NO VALOR DE CR\$ 625.829.354

(SEICENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES, DITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL

E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO CENTEZIMOS)

ANTE PROJETO DE LEI N.º 20/85

LEI N.º 19/85 Apres. 15/10/85

102.0067.-24



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 19/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

LEI :

Artº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de - Cr\$ 625.829.354 (Seiscentos e Vinte e Cinco Milhões, Oitocentos e Vinte e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Cruzeiros), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminadas, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/03/64.

McBarra

<u>CÓDIGO</u>	<u>POSTO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Subsídios	10.000.000
3120	00	Material de Consumo l.	10.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos	2.500.000
4120	00	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000
<u>COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>			
3111	01	Subsídios	29.000.000
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos	20.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	28.000.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

3120 00 Material de Consumo 36.329.354

CÓDIGO - PONTE - ESPECIFICAÇÃO - VALORSECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3111 01 Vencimentos e Vantagens Fixas 30.000.000
3132 00 Outros Serviços e Encargos 36.000.000
3251 00 Proventos 6.000.000
3252 00 Pensões 7.000.000
3280 00 PASEP 10.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3111 01 Vencimentos e Vantagens Fixas 93.000.000
4110 00 Construção de Unidades Escolares 36.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

3111 01 Vencimentos e Vantagens Fixas 20.000.000
3120 00 Material de Consumo 3.000.000
3132 00 Outros Serviços e Encargos 5.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO-SETOR URBANISMO-

3111 01 Vencimentos e Vantagens Fixas 90.000.000
3111 02 Despesas Variáveis 10.000.000
3120 00 Material de Consumo 30.000.000
3253 00 Salário-Família 5.000.000
4110 00 Construção de Abrigo de Passageiros 15.000.000

-Continua-

McBarato



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u>			
<u>-SETOR RODOVIÁRIO-</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000.000
3111	02	Despesas Variáveis	10.000.000
3120	00	Material de Consumo ...	50.000.000
3253	00	Salário-Família	5.000.000
4110	00	Pavimentação de Vias Urbanas	25.000.000
			<u>625.829.354</u>

Artº 2º) - Fica anulada a importância de - Cr\$ 80.000.000 (Oitenta Milhões de Cruzeiros), para formar recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do Artigo Anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>			
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente	20.000.000
<u>SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanentes	5.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>			
4120	00	Equipamentos e Mat. Permanente	5.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
4110	00	Obras e Instalações (Construção de um Posto de Saúde)	15.000.000

-Continua-

M. Cabrito



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇO PÚBLICO

-SETOR URBANISMO-

4120 00 Equipamentos e Mat.
Permanente (.....) 30.000.000

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

-SETOR RODOVIÁRIO-

4120 00 Equipamentos e Mat.Per-
manente 5.000.000

80.000.000

Artº 3º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art.1º), - correrão por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação apurado no mês de setembro - do corrente ano, conforme demonstrativo abaixo:

ARRECADAÇÃO DO MÊS DE SETEMBRO DE 1985.

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
Setembro/85	425.000.000	970.829.354	545.829.354
ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (ARTº 2º).....			80.000.000
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO NO MÊS DE SETEMBRO DE 1985			545.829.354
			<u>625.829.354</u>
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO			625.829.354

-0-

Artº 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Outubro de 1985.

Manoel Alves Barreto

MANOEL ALVES BARRETO -PRESIDENTE-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 20/85

Em, 11 de outubro de 1985

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa dou-
ta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em
anexo, o Anta-Projeto de Lei nº 20/85, que cuida da suple-
mentação de verbas de interêssa do Poder Executivo, conseq-
uentemente da Município.

A presente matéria foi elaborada em
observância a preceitos legais vigentes e está de acôrda
com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na le-
gislação pertinente, e destina-se a reforçar diversas dete-
ções que possibilitará ao Executivo atender compromissos da
Municipalidade.

Sem outros motivos, certo do alto al-
cança da presente matéria, agradeço a ebanção das Nobres Va-
reasadoras, valendo-me do ensejo para apresentar osmeus pre-
testos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

João Francisco de Almeida

JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

«PREFEITO»

AO EXMº SR.

MANCEL ALVES BARRETO

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

PROJETO DE L E I Nº 20/85

A COMISSÃO
Finanças e Orçamentos
Em 11/10/85
M. Barros
Presidente

A COMISSÃO
Justiça e Redação
Em 11/10/85
M. Barros
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BARRA, APROVA A SEGUINTE,

L E I :

EM REGIME DE URGÊNCIA

A COMISSÃO
Em 15/10/85
M. Barros
Presidente

ARTO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$..... R\$.625.829.354 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS), para complementar dotações do orçamento vigente e seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

A COMISSÃO
Em 15/10/85
M. Barros
Presidente

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Subsídios.....	10.000.000
3120	00	Material de Consumo.....	10.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	2.500.000
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	10.000.000
<u>COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>			
3111	01	Subsídios.....	29.000.000
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	20.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	28.000.000
3120	00	Material de Consumo.....	3.329.354
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	30.000.000
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	3.000.000
3251	00	Proventos.....	6.000.000

APROVADO
Em 15/10/85
M. Barros
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	-	<u>FDNTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3252		00	Pensões.....	7.000.000
3280		00	PASEP.....	10.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	93.000.000
4110		00	Construção de Unidades Escolares.....	36.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>				
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	20.000.000
3120		00	Material de Consumo.....	3.000.000
3132		00	Dutres Serviços e Encar- gos.....	5.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u> -SETOR URBANISMO-				
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	90.000.000
3111		02	Despesas Variáveis.....	10.000.000
3120		00	Material de Consumo.....	30.000.000
3253		00	Salários-Família.....	5.000.000
4110		00	Construção de Abrigo de Passageiros.....	15.000.000
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u> -SETOR RODOVIÁRIO-				
3111		01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	50.000.000
3111		02	Despesas Variáveis.....	10.000.000
3120		00	Material de Consumo.....	50.000.000
3253		00	Salários-Família.....	5.000.000
4110		00	Pavimentação de Vias Urba- nas.....	25.000.000

625.829.354

ARTE 2ª) - Fica anulada e importância de
R\$.80.000.000 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIRDS), para formar recursos
disponíveis ao estendimento do presente crédito suplementar de Ar-
tigo Anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>-</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
			<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJA- MENTO E SUPERVISÃO</u>	
4120		00	Equipamentos e Mat.Per- manente.....	20.000.000
			<u>SECRETARIA MUN.DE ADMI- NISTRAÇÃO</u>	
4120		00	Equipamentos e Mat.Per- manente.....	5.000.000
			<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>	
4120		00	Equipamentos e Mat.Per- manente.....	5.000.000
			<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
4110		00	Obras e Instalações (Construção de um Posto de Saúde).....	15.000.000
			<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> =SETOR URBANISMO=	
4120		00	Equipamentos e Mat. Permanente.....	30.000.000
			<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> =SETOR RODOVIÁRIO=	
4120		00	Equipamentos e Mat.Parma- nente.....	<u>5.000.000</u>
				80.000.000

ARTE 3º) - Os recursos necessários a cobertura do presentacrédito adicional suplementar (Art.1º), corra -
rãe por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias e exces -
se da arrecadação apurado no mês de setembro de corrente ano, con -
ferme demonstrativo abaixo:

ARRECAÇÃO DO MES DE SETEMBRO DE 1985

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
SETEMBRO/85	425.000.000	970.829.354	545.829.354



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 2º).....	80.000.000
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO NO MES DE SETEMBRO DE 1985.....	<u>545.829.354</u>
	625.829.354
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>625.829.354</u>
	=0=

ARTº 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoganda-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ¹⁵ 1 DE OUTUBRO DE 1985

João Francisco de Almeida
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA
=PREFEITO=

Antonio de Jesus da Silva

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI N.20/85

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei n. 20/85, que cuida da suplementação de dotações do Orçamento Vigente, trata-se de matéria constitucional, separada na Lei n. 4.320 e que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Comissões, 14 de Outubro de 1985.

Almir Rêgo *José Antunes*
Waldemar Ferraz

APROVADO
em 15/10/1985
M. Cabral
Presidente

APROVADO
em 23/10/1985
M. Cabral
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE : FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R : ao Ante-Projeto de Lei n. 20/85

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei n. 20/85, que cuida da suplementação de dotações do Orçamento vigente e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Reuniões, 14 de Outubro de 1985.

José Antunes
Waldemar Ferraz